



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 407 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4007.0005225/2019-21 e 19.00.4007.0004987/2022-36, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) meses, a contar de 24 de dezembro de 2022, a [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 24 de junho de 2019, que institui Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão da Infância e Juventude com o objetivo de empreender estudos e produzir material de apoio aos órgãos de execução no tocante a Orçamento da Criança e Adolescente, Fundo da Infância e Adolescência e temas correlatos, visando ao aprimoramento de políticas públicas.

Art. 2º Incluir o inciso XIII ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

XIII – MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia." (NR) [\(Redação retificada pela Portaria CNMP-PRESI nº 412 de 20 de dezembro de 2022\)](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS